

Ofício nº 018/2025 – DIREX

Florianópolis, 02 de abril de 2025.

Ao Senhor
CLEBER RICARDO DA SILVA CANDIDO
Presidente Sindisaude Criciúma
Criciúma/SC

Assunto: Resposta ao Ofício Sindisaúde Criciúma 039/2025 – SAMU

Prezado Senhor Presidente,

Referente ao Ofício SINDISAÚDE CRICIÚMA nº 039/2025, gostaríamos de reiterar nosso compromisso com a saúde e as condições de trabalho dos nossos profissionais socorristas e enfermeiros do SAMU em Criciúma e Araranguá. Temos ciência da relevância do período de descanso intrajornada e, em virtude disso, adotamos mecanismos rigorosos para assegurar o cumprimento desse direito.

Conforme as diretrizes vigentes, todos os nossos profissionais realizam registros de suas jornadas de trabalho, incluindo os intervalos para descanso. Esses registros são monitorados para garantir que os períodos de descanso sejam efetivamente concedidos, respeitando as exigências legais e as diretrizes da empresa, na eventualidade de usufruição parcial, o tempo suprimido é devidamente adimplido na folha de pagamento.

Ademais, cumpre destacar que, embora parte das atividades implique a necessidade de prontidão, tal condição não inviabiliza o descanso, já que as escalas de trabalho são organizadas para permitir a alternância entre períodos de atividade e pausa, conforme previsto na legislação trabalhista aplicável ao setor de saúde.

Nesse sentido, confiamos que os procedimentos adotados pela FAHECE atendem aos requisitos legais, garantindo tanto a integridade física e mental dos trabalhadores quanto a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Caso existam casos específicos que demandem nossa atenção, estamos à disposição para averiguar e tomar as medidas necessárias, sempre em consonância com as normas vigentes.

Agradecemos a compreensão e reforçamos nosso compromisso em continuar promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos.

Atenciosamente,

ALVIN LAEMMEL
Presidente da FAHECE

Documento assinado digitalmente



ALVIN LAEMMEL

Data: 03/04/2025 11:32:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

